



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
Site: www.saodomingos.go.leg.br

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL O PROGRAMA “A  
CÂMARA NA ESCOLA” DE SÃO DOMINGOS -  
GOIÁS.**

**Art. 1º-** Cria no âmbito da Câmara de Vereadores do município de São Domingos - Goiás o Programa “**A CÂMARA NA ESCOLA**”, com os seguintes objetivos:

- I.** Despertar no jovem a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;
- II.** Integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade inclusiva, democrática com responsabilidade social;
- III.** Criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.
- IV.** Estimular a participação política da juventude, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

**Art. 2º -** Constituem como objetivos do Programa “**A CÂMARA NA ESCOLA**”:

- I.** Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;
- II.** Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento nos modelos e propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
- III.** Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município que possam afetar a população;
- IV.** Proporcionar situações em que os alunos, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade;
- V.** Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do programa “**A CÂMARA NA ESCOLA**” e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 3º -** O Programa “**A CÂMARA NA ESCOLA**”, será constituído por estudantes do ensino fundamental e ensino médio.

**Parágrafo único -** Em ambos os casos tratam-se de alunos oriundos de escolas da rede pública do Município de São Domingos - Goiás.



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
Site: www.saodomingos.go.leg.br

**Art. 4º** - Caberá a Câmara Municipal em conjunto com a Escola de ensino, a organização e coordenação para fixação de dias, horários e outras condições que deverão ser observados para participação dos alunos no programa.

**§1º** - A coordenação poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins, com vereadores em exercício, Servidores, Secretários, Ex-Vereadores, Prefeito, Ex-Prefeitos, Vice - Prefeito, profissionais, técnicos das áreas a serem atendidas, realizar as atividades, requerer materiais, utilização de espaços públicos e equipamentos, para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa "**A CÂMARA NA ESCOLA**".

**§2º** - A supervisão geral do Programa de que trata esta Lei, é do Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos - GO.

**§3º** - Compete a Mesa Diretora implementar um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido para o desenvolvimento do programa, que contemple: formação política e cidadã - palestras, debates, visitas e outros, acompanhamento de Sessões Ordinárias na Câmara, acompanhamento das reuniões de Comissões, Audiências Públicas nas unidades escolares, dentre outras atividades.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de São Domingos - GO.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos - GO, 18 de fevereiro de 2025.

  
**YUSTER DE MOURA OLIVEIRA**  
Vereador - Presidente da Câmara



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06  
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com  
Site: www.saodomingos.go.leg.br

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa permitir uma melhor participação cidadã iniciando pelas crianças e jovens dominicanas. E essa participação, começa pela compreensão dos mecanismos que regem a nossa sociedade. Muitos jovens desconhecem as atribuições e a importância do trabalho dos Vereadores, papel de extrema importância e fundamental para a elaboração de leis, fiscalização do Executivo e promoção dos direitos da população.

Este projeto **"A CÂMARA NA ESCOLA"** visa aproximar os estudantes da realidade política, demonstrando como as ações legislativas impactam diretamente a comunidade, incentivando a formação de uma consciência crítica e a participação ativa na democracia. Tendo como objetivo a promoção conhecimento sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores e o papel dos vereadores, demonstrando a relevância de suas atividades para a melhoria da qualidade de vida em São Domingos - GO.

Neste mesmo contexto, o Programa **"A CÂMARA NA ESCOLA"**, deseja propor aos alunos da rede pública municipal de ensino, atividades como palestras e oficinas interativas sobre o processo legislativo, debates e reflexões sobre a importância da participação política, apresentação de casos práticos e projetos de lei que beneficiam a comunidade, incentivando os jovens a se envolverem em atividades de cidadania e a acompanharem as ações do Poder Legislativo.

Assim sendo, entende que o Programa fortalecerá a imagem da Câmara de Vereadores como instituição transparente e acessível à população, atendendo estudantes do ensino fundamental e do ensino médio das escolas públicas municipais de São Domingos - GO, além de abranger a participação de Professores e demais profissionais da educação, assim como os Pais e cuidadores.

Portanto, nobres colegas, pedimos o apoio maciço de Vossas Excelências para que juntos possamos aprovar o Projeto **"A CÂMARA NA ESCOLA"**, que com certeza irá transformar a percepção das nossas crianças e jovens sobre a política, envolvendo-os no cenário democrático de direito. Além da aproximação entre a Câmara e a comunidade.

São Domingos - GO, 18 de fevereiro de 2025.

  
**YUSTER DE MOURA OLIVEIRA**  
Vereador - Presidente da Câmara